



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	689786/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº 5150-0
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 115 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de Junho de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a empresa registrada no CAU sob o nº 5150-0 deve anuidades dos exercícios 2013 a 2017, tendo sido notificada e apresentado solicitação de impugnação da cobrança dos anos de 2015 a 2017, alegando que a empresa não exerce atividades de arquitetura desde 2015, e que os mesmos sócios decidiram manter as atividades da referida empresa com foco na área de incorporação imobiliária, procedendo à criação de nova empresa com o objetivo de executar todas as atividades relacionadas à arquitetura. Anexou ao processo os contratos sociais de ambas as empresas e declaração de empresa de contabilidade afirmando não ter sido emitida nota fiscal de prestação de serviços na área de arquitetura e urbanismo desde 01/01/2015;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal, que o objeto de seu contrato social possui atividades de "construção civil, incorporação imobiliária, elaboração de projetos de arquitetura, assessoria, fiscalização e acompanhamento nas execuções de projetos de arquitetura", bem como a empresa possuiu responsáveis técnicos desde 19/12/1997 até 29/05/2018, e emitiu registros de responsabilidade técnica (RRT) de 2012 até 2014;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais; os artigos 5º, 34, 42 e 44 da Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo; o artigo 1º da Lei nº 6.839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões, bem como o artigo 1º da Resolução nº 28 do CAU/BR que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica.

DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de não pagamento das anuidades 2015 a 2017 do processo nº 689786/2018 da empresa registrada no CAU nº 5150-0.

Goiânia, 18 de Junho de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

Regina Maria de Faria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

Edinardo R. Lucas

LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva